



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI N.º 2.188/2011

Celso Torquato Junqueira Franco, prefeito do município de
Sud Mennucci, Estado de São Paulo;

Faz saber que a Câmara Municipal de Sud Mennucci, Estado de São Paulo,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO
VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL
REAIS)".**

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir na contabilidade municipal, um
crédito adicional especial, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais),
destinado a criar a seguinte dotação:

02 - Prefeitura Municipal	
0205 - Secretaria de Educação, Juventude, Esporte e Lazer	
020509 - Cultura	
12.392.0024.2034.0000 - Manutenção da Cultura	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 12.000,00
Total.	R\$ 12.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas
com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal	
0206 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico Social	
020602 - Div. De Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
20.606.0020.2023.0000 - Manut. Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
154 - 3.3.70.41.00 - Contribuições	R\$ 12.000,00
Total.	R\$ 12.000,00

Artigo 3º - Fica alterado, quantitativa e qualitativamente, os
Programas, Objetivos e Metas da Administração previstos na Lei nº 2012/2009 e
suas alterações - PPA 2010/2013, bem como na Lei nº 2082/2010 - LDO 2011,
conforme alterações produzidas pela elaboração do presente Projeto.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sud Mennucci, SP, aos vinte e três (23)
dias do mês de Agosto de 2011.


Celso Torquato Junqueira Franco
Prefeito Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO
NA DATA SUPRA**